



PORTARIA INTERNA Nº 88/2026, de 06 de maio de 2026.

CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos profissionais da educação do Sistema Municipal de Educação de Lages;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações relacionadas ao XX Congresso Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre os diversos departamentos e núcleos da Secretaria Municipal da Educação para a realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do XX Congresso Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I.** Gustavo Cezar Waltrick – Presidente;
- II.** Andrea Antunes Bortoluzzi Coelho – Vice-Presidente;
- III.** Julio de Oliveira Santin – Núcleo de Recursos Humanos;
- IV.** Schayla Letyelle Costa Pissetti – Comissão Científica;
- V.** Joelma Amorim – Núcleo Ensino;
- VI.** Cristian Roberto Antunes de Oliveira – Gabinete;
- VII.** Gilmara dos Santos Gomes de Liz Silva – Gabinete;
- VIII.** Ana Paula de Oliveira Fausto – Núcleo Financeiro;
- IX.** Paula Andrade dos Passos – Núcleo Financeiro;
- X.** Maria Raquel Pereira – Núcleo de Alimentação Escolar.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I.** Planejar e coordenar as atividades relacionadas ao XX Congresso Municipal de Educação;
- II.** Organizar a programação científica, pedagógica e administrativa do evento;
- III.** Promover a articulação entre os departamentos e núcleos envolvidos;
- IV.** Coordenar os procedimentos administrativos, financeiros e logísticos necessários à realização do congresso;
- V.** Acompanhar a execução das ações e deliberar sobre questões relacionadas à organização do evento.



Art. 4º A atuação da Comissão Organizadora dar-se-á de forma articulada e colaborativa, respeitando as competências institucionais de cada departamento e núcleo envolvidos.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme dispõe o art. 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, SC, 06 de maio de 2026.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 22.444